



Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Judiciário

Campo Grande

1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0836879-09.2013.8.12.0001 - Processo Digital
 Ação: Ação Popular
 Assunto: Desapropriação
 Requerente: Milton César Chaves Corrêa
 Requerido: Nelson Trad filho e outros.

Fernanda Pereira Américo, Chefe de Cartório, CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo em cartório os livros e papéis a seu cargo, constatou que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, tramitam os autos nº 0836879-09.2013.8.12.0001 de Ação Popular, requerido por Milton César Chaves Corrêa, em face de João Samper Del Horno, Município de Campo Grande/MS, Nelson Trad Filho e Sônia Pavão Duarte Samper, distribuído em 21 de outubro de 2013.

Certifico ainda que a petição inicial levou o número de f. 1/15, assim segue:

✕ O autor desta ação possui litígio que versa sobre os terrenos objeto desta ação popular e, por essa razão, teve acesso ao processo administrativo promovido pela primeira corré que redundou na desapropriação da [REDACTED] nesta Capital. Alega que observando o processo administrativo, vê-se claramente que inúmeras ilegalidades foram praticadas pela prefeitura municipal com o intuito de beneficiar o segundo e terceiro corréus que culminaram no pagamento indevido de mais de R\$ 130.000,00 e ao segundo e terceiro corréus, gerando prejuízo ao erário público.

✕ Despacho, fl.658: determinando intimar o autor para emendar a inicial em 10 dias, complementando o polo passivo.

✕ Emenda à inicial, fl. 660: requerendo a inclusão de NELSON TRAD FILHO.

✕ Despacho, fl. 662: recebendo a inicial e determinando citar os requeridos para apresentarem resposta no prazo comum de 20 dias.

✕ Contestação: de JOÃO SAMPER DEL HORNO e SONIA PAVÃO DUARTE SAMPER (fls. 682/992), do MUNICÍPIO CAMPO GRANDE (fls. 994/1.043) e de NELSON TRAD FILHO (fls. 1.080/1.095).

✕ Impugnação, fls. 1.045/1.064 e 1.100/1.106.

✕ Manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – 49ª PROMOTORIA, às fls. 1.067/1.072 e 1.108/1.110.

✕ Decisão Interlocutória às folhas 1.134/1.1148, realizando o saneamento do processo.

✕ Despacho de folhas 1.181 designando audiência para oitiva das testemunhas.

✕ Termos de audiências realizadas às folhas 1.237/1.239 e





Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Judiciário

Campo Grande

1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

2

1.251/1.252.

✕ Alegações finais do requerente Milton César Chaves Correa às folhas 1.259/1.268.

✕ Alegações finais do requerido Nelson Trad Filho às folhas 1.275/1.277.

✕ Alegações finais do requerido João Samper Del Horno às folhas 1.278/1.284.

✕ Alegações finais do Município de Campo Grande/MS às folhas 1.285/1.290.

✕ Parecer do Ministério Público Estadual às folhas 1.299/1.309.

Certifico que nesta data, o processo encontra-se arquivado.

Era o que realmente se continha nos autos em princípio mencionado, ao qual me reporto e dou fé. O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 15 de julho de 2026, Eu, Livia Campos Freitag, Analista Judiciário, o digitei.

(assinado digitalmente)

Fernanda Pereira Américo
Chefe de Cartório

2